



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0677/2015

Este projeto visa a proporcionar ajuda e assistência às famílias dos alunos com problemas na escola e em sua vida social.

Essa assistência social nas escolas públicas municipais servirá para que haja uma melhor convivência, tanto para as famílias quanto para crianças e jovens.

No cotidiano dos alunos e de suas famílias, configuram-se as diferentes situações sociais, como desemprego, subemprego, trabalho infante juvenil, baixa renda, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitação inadequada, drogas, violência doméstica, etc. Essas demandas, resultantes da questão social, justificam a inserção do profissional de Serviço Social nas escolas públicas municipais.

Este projeto busca contribuir, no sentido de auxiliar a escola, os familiares e os demais profissionais no enfrentamento de questões que integram a sociedade em que vivem.

O trabalho do Assistente Social nas escolas públicas municipais busca proporcionar novas discussões e trabalhar as relações interpessoais e grupais.

A inserção do Serviço Social nas escolas deve contribuir para as ações que tomam a educação uma forma de inclusão social, de formação de cidadania e emancipação de sujeitos sociais.

Tanto a escola quanto a Assistência Social trabalham diretamente com a educação, com a consciência e com a oportunidade de possibilitar que as pessoas se tomem conscientes e sujeitos de sua própria história.

O presente Projeto de Lei foi baseado no projeto elaborado pela aluna Maria Eduarda Basse Benko Lopes, do Instituto de Educação Maria Beatíssima Virgem Maria, constante no Caderno de Projetos Parlamento Jovem Paulistano 2015 da Câmara Municipal de São Paulo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.